L E I Nº 321.73

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TRATOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão Jurici Rampanelli, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um trator de esteiras para serviços do DMER.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, contará o Município para o exercício de 1974, com dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 01 de outubro de 1973.

Jurici Rampanelli - Prefeito Mun.

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal